PODER LEGISLATIVO
PORTO NACIONAL_TO

GABINETE VEREADORA
JOELMA DO LUZIMANGUES

PROJETO DE LEI N.º006, DE 11 DE ABRIL DE 2.023.

"Reconhece a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACACIA, Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional como de Utilidade Pública e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública a ***ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACACIA,*** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o n° 23.884.701/0001-36, situada na ROD TO 080 APM AI Loteamento Riviera do Lago, Distrito de Luzimangues, no município de Porto Nacional-TO.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio XIII de Julho, Gabinete da Vereadora Joelma Rodrigues Barbosa, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

APROVADO EM 1° VOTAÇÃO
DATA: 13/04/23

JOELMA RODRIGUES BARBOSA
Joelma do Luzimangues
VEREADORA

Apresentado em
Data 11/04/23

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

0

NOME
ISAIAS ANTONIO DE SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
4084438 DGPC GO

CPF
881.489.391-87

DATA NASCIMENTO
09/06/1980

FILIAÇÃO
JOSUE ANTONIO DE SOUZA

MARIA APARECIDA NUNES DE SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03978251180

VALIDADE
21/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
22/11/2006

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02238732275

OBSERVAÇÕES

sem observações;

Isaias Antonio de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO NACIONAL, TO

DATA DE EMISSÃO
23/03/2021

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

86468658280
TO028596307

TOCANTINS

02238732275

PROIBIDO PLASTIFICAR

ATA DE FUNDAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL de Fundação, Aprovação do Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACÁCIA.

Aos **quinze (15) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (2015)** às nove horas (9h) instalou se na sede provisória da Associação na **APM Al Loteamento Riviera do Lago, RD TO 080, Distrito de Luzimangues** no Município de **Porto Nacional** Estado de Tocantins a Assembleia Geral para Fundação, Aprovação do Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria da OSC (Organização da Sociedade Civil) **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACÁCIA**, tambem designada pela sigla ABA. A Assembleia foi aberta contando com a presença de um grupo de amigos que semanalmente realizam um trabalho social voluntario e lideres comunitários além de outras personalidades listadas e que assinaram a relação anexa, desde já considerados Sócios Fundadores. A Assembleia está secretariada pela Senhora Mariany Ister dos Santos Reis e presidida pelo Senhor **ISAIAS ANTONIO DE SOUZA**. O presidente convocou as Senhoras ***GEORGIA DE CASTRO ALVES MILHOMEM, CELIANNE NOGUEIRA DE OLIVEIRA ANDRADE***, para compor a mesa e em seguida passou a palavra ao Senhor **Ronã Rodrigues Santos**, fundador e idealizador deste Projeto, que explicou em pormenores as finalidades da fundação desta Associação, dizendo que as atividades sociais desenvolvidas pelo grupo de amigos requer uma melhor estruturação, portanto, se faz necessário se organizarem numa entidade socioassistencial para aumentar a capacidade de oferta dos serviços. Trata-se de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, e **tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, promoção e manutenção dos direitos e da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, por meio das atividades de saúde, cultura, lazer, entretenimento, educação profissional, teológica, ambiental e segurança alimentar, cursos profissionalizantes, berçário, escola maternal, ensino fundamental, ensino médio, e nivel superior,** e para a consecução de suas finalidades, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACÁCIA** poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando: Atuar como agente transformador social, para a melhoria da qualidade de vida das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade que necessita dos serviços da **ABA;** promoção da assistência social às minorias e excluídos; promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; Promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção de doenças como hanseníase, dengue, malaria, HIV-AIDS e consumo de drogas, observando-se a forma complementar de participação das Organizações da Sociedade Civil; promoção da segurança alimentar e nutricional; defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinandos no mercado de trabalho; promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas; promoção de direitos estabelecidos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher, do idoso e da criança, assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil. Relatou sobre os Projetos Sociais a serem desenvolvidos e as áreas de atuação e sugeriu como prioridade atuar nas áreas da assistência social, educação, saúde, meio ambiente, economia solidaria e segurança alimentar. A seguir foi lido também alternadamente pelos três membros da mesa, o Estatuto que irá reger a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACÁCIA** que foi amplamente discutido em todas as suas alíneas, cláusulas e parágrafos e foi aprovado integralmente por aclamação, pelos presentes. Após este ato, foi suspensa a sessão por uma hora, para que fossem elaboradas as chapas com os nomes a concorrerem à Direção da Entidade no primeiro mandato de existência da ABA. Decorrido o intervalo estipulado, o Senhor Presidente, **ISAIAS ANTONIO DE SOUZA** convidou a Secretária Mariany Ister dos Santos Reis, para proceder à chamada dos Associados e apresentação das chapas concorrentes. Constatada a presença de todos os que responderam a convocação inicial, relacionados em Lista de Presenças em anexo e, a partir deste ato designados **Sócios Fundadores**. Como foi apresentada apenas uma única chapa, foi decidido que a **Primeira**

Diretoria fosse eleita por aclamação, tendo a mesma ficado composta da seguinte forma: **Presidente: GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA CUNHA**, portador do Documento de Identidade RG: 307.492 SSP/TO 2ª via CPF: 733.302.301-00 **Vice-Presidente: *ANDRÉ BERNARDES DE LIMA*** portador do RG: 605.158 SSP/TO e CPF: 691.635.611-15; **1º Secretária: *MARIANY ISTER DOS SANTOS REIS,*** portadora do RG: 1.435.010 SSP/TO e do CPF: 037.221.001-51; **2º Secretária: *CELIANNE NOGUEIRA DE OLIVEIRA ANDRADE*** portadora do RG: 622.926 SSP/TO e do CPF: 005.709.591 44; **1º Tesoureiro *MONILTON SILVA DE FREITAS*** portador do RG: 3.301.691.05 SSP/ SP e do CPF: 051.578.306-45, **2º Tesoureiro *CARMOS FERREIRA DE ANDRADE*** portador do RG: 269.771 SSP/TO e do CPF: 900.482.531-20; **Diretora de Comunicação: *GEORGIA DE CASTRO ALVES MILHOMEM,*** portadora do RG: 684.364 SSP/TO e do CPF: 691.635.611-15 e, o **Conselho Fiscal**, composto da seguinte forma: **Presidente**, ***EDILSON FERREIRA CAMPOS*** portador do RG: 259.232 SSP/TO e do CPF: 565.625.601-44; **Vice-Presidente**: ***MARCOS ANTONIO DE SOUSA*** portador do RG: 3.689.100 DGPC/GO e do CPF: 929.135.391-49 e o **terceiro membro**, ***MOISÉS FRANCISCO DA ROCHA*** portador do RG: 783.783 SSP/TO e do CPF: 399.207.631-87 além dos **Suplentes do Conselho Fiscal**: **1º Suplente *JOÃO JOSÉ BATISTA NETO*** portador do RG: 396.813 SSP/TO 2ª VIA e do CPF: 307.742.171-20, **2º Suplente, *ELIUDO REIS COSTA SOUZA*** portador do RG: 698.157 SSP/TO e do CPF: 014.809.651-46, e **3º Suplente *JABHES ALTAIR SILVA CAMPOS*** portador do RG: 5.362.465 SPTC/GO e do CPF: 008.107.222-83 Como reconhecimento aos serviços até o momento prestado por estes cidadãos para a fundação da Entidade, foi aclamada pela Assembléia Geral esta **Diretoria** que irá dirigir as atividades da Associação, doravante designada "**ABA**", no quadriênio **2016/2020**. A Assembléia reconheceu como sócio fundador benemérito o senhor: **RONÃ RODRIGUES SANTOS** portador do RG: 148.258 SSP/TO e do CPF: 823.021.891-91. Fazendo uso da palavra o Presidente empossado **GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA CUNHA**, agradeceu em seu nome e em nome dos demais integrantes da ABA a confiança nele depositada, dizendo ainda de seus propósitos de bem conduzir os trabalhos e atividades desta Associação em conformidade com as Leis estabelecidas e o Estatuto da Associação. Ficou também decidido que a Associação funcionará com sede provisória na **APM Al Loteamento Riviera do Lago, RD. TO-080, Distrito de Luzimangues** no Município de **Porto Nacional** Estado de Tocantins. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião desta Assembléia Geral, lavrando-se a presente Ata, assinada pelo Presidente desta Assembleia, **ISAIAS ANTONIO DE SOUZA**, e pela Secretária que assistiu esta Assembléia, Mariany Ister dos Santos Reis, por ultimo, pelo Presidente eleito da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACÁCIA, GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA CUNHA.**

Isaias Antonio de Souza **RG:** 4.084.438 DGPC/GO

Mariany Ister dos Santos Reis **RG:** 1.435.010 SSP/TO

Gabriel Oliveira da Silva Cunha **RG:** 307.492 SSP/TO 2° via

2° TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã
Selo Digital nº 126466AAA105954-CPQ, 126466AAA105955-GWN
Confirme a Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por "semelhança" as assinaturas indicadas de: GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA CUNHA e ISAIAS ANTONIO DE SOUZA. Dou fé.
Palmas/TO, 24 de novembro de 2015. 10689A1
Em Test° _____ da verdade
Abel Pablo Lourenço R$4,12
Escrevente

Enelúcia Vieira de Sousa
Advogada
OAB/TO 6327

Selo UARB 557793

2° TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã
Selo Digital nº 126466AAA105953-QYZ
Confirme a Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por "verdadeira" a assinatura indicada de MARIANY ISTER DOS SANTOS REIS. Dou fé.
Palmas/TO, 24 de novembro de 2015. 73516A
Em Test° _____ da verdade
Abel Pablo Lourenço R$2,06
Escrevente

ABEL PABLO LOURENÇO
Escrevente
Tel. (63) 3216-7200

Tabelionato Pethion
(Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 2° de Notas)
Rua Joaquim Pereira, n.° 764 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77.500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

Registro de Pessoas Jurídicas - Porto Nacional/TO
PROTOCOLO Nº 0000498 / REGISTRO Nº 0003143
LIVRO A-035, Fls. 180 / 185.
Porto Nacional (TO), 14 de dezembro de 2015.

Luana Rocha Lima Brito
SubOficial Emol. R$ 88,85

Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Porto Nacional - TO

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES da OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACACIA

NOME: **GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA CUNHA**
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casado
RG.: 307.492 SSP/TO 2° via
CPF: 733.302.301-00
PROFISSÃO: Contador
ENDEREÇO: Quadra 906 Sul, Alameda 22, HM 02, Lote 02, Aptº 304, Plano Diretor Sul, Palmas -TO
CEP: 77023-404
TELEFONE: (63) 8454-4030
Ass:_____

NOME: ***ANDRÉ BERNARDES DE LIMA***
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casado
RG: 605.158 SSP/TO
CPF: 691.635.611-15
PROFISSÃO: Educador Físico
ENDEREÇO: Orla Oeste, Quadra 16, Lote 09, Luzimangues, Porto Nacional - TO.
CEP: 77500-000
TELEFONE: (63) 9238-8186
Ass:_____

NOME: ***MONILTON SILVA DE FREITAS***
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casado
RG; 3301.691.05 SSP/ SP
CPF: 051.578.306-45
PROFISSÃO: Pastor Evangélico
ENDEREÇO: Village Morena, Quadra 09, SQ 1M, Lote 02, Casa 01, Luzimangues, Porto Nacional -TO.
CEP: 77500-000
TELEFONE: (63) 8141-8199 / (63) 9283-9889
Ass:_____

NOME: ***CARMOS FERREIRA DE ANDRADE***
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casado
RG: 269.771 SSP/TO
CPF: 900.482.531-20
PROFISSÃO: Auxiliar Jurídico
ENDEREÇO: Rua Nazaré, Quadra 16, Lote 9B, Casa 01, Setor Oeste, Porto Nacional- TO.
CEP: 77500-000
TELEFONE: (63) 9229-2617 / (63) 8494-6799
Ass:_____

NOME: ***GEORGIA DE CASTRO ALVES MILHOMEM***
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casada
RG: 684.364 SSP/TO
CPF: 001.364.771-78
PROFISSÃO: Jornalista
ENDEREÇO: Quadra 307 SUL, Alameda 08, Lote 09, QI 06, Plano Diretor Sul, Palmas/TO
CEP: 77015-460
TELEFONE: (63) 8435-2313
Ass: Georgia Milhomem

NOME: ***CELIANNE NOGUEIRA DE OLIVEIRA ANDRADE***
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casada
RG: 622.926 SSP/TO
CPF: 005.709.591- 44
PROFISSÃO: Supervisora de Recursos Humanos
ENDEREÇO: Rua Nazaré, Quadra 16, Lote 9B, Casa 01, Setor Oeste, Porto Nacional- TO.
CEP: 77500-000
TELEFONE: 63 8429-7186
Ass: Celianne Nogueira de Oliveira Andrade

NOME: ***EDILSON FERREIRA CAMPOS***
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casado
RG: 259.232 SSP/TO
CPF: 565.625.601-44
PROFISSÃO: Técnico de Informática
ENDEREÇO: Quadra SQ 2E, Rua 06, Lote 09, Riviera do lago, Porto Nacional - TO.
CEP: 77500-000
TELEFONE: (63) 8448-8019 / (63) 9994-9237
Ass: EDILSON FERREIRA CAMPOS

NOME: ***MARCOS ANTONIO DE SOUSA***
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casado
RG: 3.689.100 DGPC/GO
CPF: 929.135.391-49
PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO: Quadra SQ 2M , Avenida 04, Casa 03, Lote 09, Luzimangues, Porto Nacional - TO
CEP: 77500-000
TELEFONE: 63 8135-0966
Ass: Marcos Antonio de Sousa

NOME: ***MOISÉS FRANCISCO DA ROCHA***
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casado
RG: 783.783 SSP/TO
CPF: 399.207.631-87
PROFISSÃO: Analista de Sistemas
ENDEREÇO: Chácara Morada da Lua, N° 372, Jaú IV Etapa, Zona Rural, Palmas - TO.
CEP: 77000-000
TELEFONE: 63 8495-1837
Ass:_____

NOME: ***JOÃO JOSÉ BATISTA NETO***
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casado
RG: 396.813 SSP/TO 2° VIA
CPF: 307.742.171-20
PROFISSÃO: Mestre de Obras
ENDEREÇO: Quadra SQ 1 D, Avenida 02, Lote 03, Riviera do Lago, Luzimangues , Porto Nacional - TO.
CEP: 77500-000
TELEFONE: 63 9253-2316
Ass:_____

NOME: ***ELIUDO REIS COSTA SOUZA***
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casado
RG: 698.157 SSP/TO
CPF: 014.809.651-46
PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO: Orla 14, Alameda 05, Quadra 06, Lote 01, Aptº 404, Residencial Graciosa, Palmas - TO
CEP: 77026-010
TELEFONE: 63 8466-7860
Ass:_____

NOME: ***JABNES ALTAIR SILVA CAMPOS***
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteiro
RG: 5.362.465 SPTC/GO
CPF: 008.107.222-83
PROFISSÃO: Consultor de Imóveis
ENDEREÇO: Quadra 208 Norte, Alameda 04, Lote 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO
CEP: 77006-262
TELEFONE: 63 9947-3103
Ass:_____

NOME: ***MARIANY ISTER DOS SANTOS REIS***
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casada
RG.: 1.435.010 SSP/TO
CPF: 037.221.001-51
PROFISSÃO: Administradora
ENDEREÇO: Orla 14, Alameda 05, Quadra 06, Lote 01, Aptº 404, Residencial Graciosa, Palmas - TO
CEP: 77026-010
TELEFONE: 63 8474-1341
Ass: _____

NOME: ***RONÃ RODRIGUES SANTOS***
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casado
RG.: 148.258 SSP/TO
CPF: 823.021.891-91
PROFISSÃO: Contador
ENDEREÇO: Quadra 309 Sul Al 06 Lote 05 QI 09, Plano Diretor Sul, Palmas - TO
CEP: 77015-488
TELEFONE: 63 8454-4053
Ass: _____

NOME: ***ISAIAS ANTONIO DE SOUZA***
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casado
RG: 4.084.438 DGPC/GO
CPF: 881.489.391-87
PROFISSÃO: Pastor Evangélico
ENDEREÇO: Av. Colméia, Alameda 67, Lote 04, Orla Oeste, Luzimangues, Porto Nacional - TO
CEP: 77500-000
TELEFONE: 63 9225-4222
Ass: _____

Enelúcia Vieira de Sousa
Advogada
OAB/TO 6327

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACÁCIA

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art 1º A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACÁCIA também designada pela sigla, ABA constituída em 15 de novembro de 2015 sob a forma de Associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de promoção, defesa e atendimento de pessoas em situação de violação de direitos humanos e duração por tempo indeterminado, com sede provisória na **APM Al Loteamento Riviera do Lago, RD. TO-080, Distrito de Luzimangues** no Município de **Porto Nacional** Estado de Tocantins e foro em Porto Nacional - TO .

Art. 2º A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACÁCIA** tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, promoção e manutenção dos direitos e da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, por meio das atividades de saúde, cultura, educação profissional, ambiental e segurança alimentar.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACÁCIA.**" poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

a. O atendimento integral a família, aí incluídos pessoas maiores de 60 anos, crianças de 00 a 12 anos incompletos, adolescentes de 12 a 18 anos, jovens de 19 a 34 anos e adultos de 35 a 59 anos, em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Estatuto da Família, do Idoso e da Criança e do Adolescente.
b. Atuar como agente transformador na promoção da assistência social buscando à melhoria da qualidade de vida das famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade que necessita dos serviços da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACÁCIA.**
c. Efetivar ações em defesa e respeito aos direitos humanos, aos valores éticos, pessoais e coletivos de seus beneficiários, oferecendo os meios e condições para uma boa formação, o desenvolvimento integral, conquista da cidadania, inserção social e afirmação de vida;
d. Desenvolver ações que promovam a integração de seu público alvo ao contexto social, garantindo sua inserção em atividades culturais; esportivas, musicais e sociais, estimulando o desenvolvimento emocional e os valores pessoais de cada beneficiário;
e. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico e religioso.

f. Promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção de doenças como hanseníase, dengue, malária, HIV-AIDS e consumo de drogas, observando-se a forma complementar de participação das Organizações da Sociedade Civil.
g. Promoção da segurança alimentar e nutricional.
h. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção da economia solidaria e do desenvolvimento sustentável.
i. Promoção do voluntariado;
j. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza.
k. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.
l. Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas acima.
m. Promoção de direitos estabelecidos das pessoas com deficiência, dos direitos da mulher, do idoso e da criança, assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;
n. Atuar de forma beneficente, tendo por finalidade avaliar, selecionar, monitorar e desenvolver programas e projetos sociais e ambientais nas áreas de: Educação, aprendizagem profissional e programa de estágio; com destaque para o programa jovem aprendiz, garantindo o desenvolvimento profissional de adolescentes e jovens. No programa de Estágio, como agente de integração.

Parágrafo Segundo. A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACÁCIA** não distribui entre os seus associados ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACÁCIA** observara sempre os princípios de legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade e economicidade, mantendo os conceitos de eficácia e eficiência, sem qualquer discriminação de raça, cor, gênero, religião e classe social;

Parágrafo único. A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACÁCIA** se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins).

Art. 4º A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatuárias.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 6º A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACÁCIA é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: (fundador, efetivo, benemérito e contribuintes).

I – fundador – os que assinaram a ata de constituição da Associação;
II – efetivo – pessoas físicas ou jurídicas que, não sendo fundadores, tiveram seus nomes devidamente aprovados pela Assembleia Geral e contribuírem, de modo efetivo e continuado, com o orçamento da Associação, com valores ou bens.
III – benemérito – pessoas físicas e jurídicas que se destacarem na defesa dos objetivos da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACÁCIA** ou que contribuírem com a manutenção da mesma, por meio de doações de qualquer espécie.
IV – contribuinte – pessoas físicas ou jurídicas que se comprometem na execução dos projetos, mediante contribuição em bens, dinheiro ou prestação voluntária de serviço continuado, a critério da Diretoria.

Art. 7º. São direitos dos associados, fundadores, efetivos e beneméritos quites com suas obrigações sociais:
I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
II – tomar parte nas Assembleias Gerais;
III – propor a Diretoria a admissão de novos associados.
Art. 8º São deveres dos associados:
I – cumprir as disposições estatutárias e as definidas em Ordens Normativas;
II – concorrer com seu esforço pessoal para a plena consecução dos objetivos dos programas elaborados pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACÁCIA**;
III – promover a cooperação entre os setores público e privado, abstendo-se e empenhando-se para evitar qualquer tipo ou forma de atividade político-partidária no âmbito da entidade, do Plano e do Projeto ou a promoção de interesses particulares;
IV – cooperar para a arrecadação de recursos para financiar os projetos desenvolvidos pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACÁCIA**;
V – desenvolver as tarefas que propuserem a realizar, voluntariamente, conforme compromissos verbais ou escritos, assumidos perante a Assembleia Geral e a Diretoria.
Art. 9º. Cancela-se a qualidade de associado por:
I – falecimento da pessoa física ou qualquer tipo de dissolução, liquidação, falência ou outra moralidade que implique em desconstituição da pessoa jurídica;
II – sentença judicial condenatória por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena

criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos quando pessoa física;

III – infração deste estatuto respeitados a ampla defesa e o contraditório;

IV – pedido de exclusão;

V – perda da condição prevista no Parágrafo primeiro do Art. 7º.

Art. 10. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Capítulo III –
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACÁCIA** será administrado por:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACÁCIA** não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas; exceto se atuarem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata. **(Lei 13.151 de 28 de julho de 2015).**

Art. 12. A Assembleia Geral, órgão soberano da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACÁCIA**, se constituirá dos associados fundadores, efetivos e beneméritos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13. Compete à Assembleia Geral:

I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 32;

III – decidir sobre a extinção da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACÁCIA**, nos termos do art. 31

IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V – votar Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição, emitidas pela Diretoria;

VI – propor Ordens Normativas.

VII – destituir os administradores.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos II e VII é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especificamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 14. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria

II – apreciar o relatório anual da Diretoria;

III – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 15. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I – pela Diretoria;
II – pelo Conselho Fiscal;
III – por requerimento de 1/3 (um terço) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 dias úteis.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação após decurso de 30 minutos, com qualquer número.

Art. 17. A Instituição adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 18. A Diretoria será constituído por:
I – presidente;
II – vice-presidente;
III – diretor Geral;
IV – diretor administrativo-financeiro.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição de seus membros.

Art.19. Compete à Diretoria:
I – Elaborar e submeter a assembleia geral a proposta de programação anual da associação;
II – executar a programação anual de atividades da associação;
III – Elaborar e apresentar à assembleia geral o relatório anual;
IV- reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V- contratar e demitir funcionários
VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Associação.

Art.20. A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 21. Compete ao presidente:
I- representar a associação, judicial e extrajudicialmente;
II-cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III- presidir a Assembleia Geral;
IV- convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Art.22. Compete ao Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art.23. Compete ao Diretor Geral:

I- secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as Atas;
II- publicar todas as noticias das atividades da entidade.

Art.24. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:
I – substituir o Diretor Geral suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Diretor Geral.
IV – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Associação;
V- pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
VI – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
VII- apresentar ao Conselho-Fiscal a escrituração da Associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
VIII – conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
IX- manter todo o numerário em estabelecimento de credito.

Art. 25. O Conselho Fiscal será constituído por três membros e um suplente, eleitos pela Assembleia Geral.
§ 1º- o mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu termino.

Art. 26 . Compete ao Conselho Fiscal:
I – examinar os livros de escrituração da Associação;
II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
III – requisitar ao Diretor Administrativo-Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeira realizadas pela Associação;
IV- contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V – convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.
Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV – DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 27. O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACÁCIA** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.
Art. 28. A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACÁCIA** aplicará as subvenções e doações recebidas no cumprimento de suas finalidades estatutárias.
Parágrafo único: Toda doação de bens móveis, imóveis ou de qualquer outra natureza poderá ser convertida em pecúnia para ser utilizada de acordo com as finalidades propostas nesse Estatuto.

Art. 29. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica que exerça um dos objetivos previstos no artigo 2º deste estatuto;

Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 30. A prestação de contas da Instituição observará, no mínimo:

I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Convênios;

IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACÁCIA** será dissolvida por decisão da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 32. O Presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Luzimangues - Porto Nacional 25 de junho de 2022

TABELIONATO PETHION
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 2º de Notas
Rua Joaquim Pereira, 764 - Centro - Porto Nacional / TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com
Registro de Pessoas Jurídicas - Porto Nacional/TO
Selo nº 129221AAB304099-XQG, 129221AAB304100-QPD
Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
PROTOCOLO Nº 0001816 / REGISTRO Nº 0001814
LIVRO A-052, Fls. 161 /167 - AVERBAÇÃO Nº 02
Porto Nacional (TO), 16 de janeiro de 2023
Victor Henrique de Souza Silva - Escrevente
Emol: R$ 45,55

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos Porto Nacional - TO

Victor Henrique de Souza Silva
Escrevente e Sub-Oficial

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS VILLAGE MORENA
RODOVIA TO-0[illegible] QNL AV-03, LT 09 77502000 - CEP 77502000
RURAL
VILA LUZIMANGUES (AG: 122)

Grupo/Subgrp.: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3
Classe/Subcls.: COMERCIAL / OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES
Roteiro: 009 - 0271 - 190 - 0150
Nº do Medidor: W7037271052
MATRÍCULA: 971476-2023-2-3
DOM. ENT.:
LIGAÇÃO: TRIFASICO
DOM. BANC.:
CNPJ/CPF/RANI: 1X.XXX.XXX/XXX1-77
Insc. Est.:
16

energisa
LIGADA NA SUA ENERGIA

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
104 Norte, Conj. IV, Lote 12A - Plano Diretor Norte
Palmas/TO - CEP 77006-032
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Est. 29.031.998-6
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Série: B NF 008.606.327

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.
0800 721 3330 ligação gratuita
Acesse: www.energisa.com.br

Emissão: 14/02/2023
Identificador para Débito Automático: 0000971476-7

CONTA REFERENTE A	APRESENTAÇÃO	DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA	Nº DA CONTA / UC (UNIDADE CONSUMIDORA)
Fevereiro/2023	**17/02/2023**	**16/03/2023**	**8/971476-7**

DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO / DEMONSTRATIVO

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa s/ Tributos	Tarifa c/ Tributos	Valor Total (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	% Alíq. ICMS	ICMS (R$)	Base Calc. PIS/COFINS (R$)	PIS(R$) (0,6671%)	COFINS(R$) (3,0729%)
0601	Consumo em kWh	1.601,00	0,761740	0,965040	1.545,03	1.545,03	18	278,10	1.266,92	8,45	38,93
0601	Energia Atv Injetada	1.501,00	0,761740	0,853350	-1.280,89	-517,22	18	-93,10	-1.187,79	-7,92	-36,50
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0807	Contrib de Ilum Pub				139,22	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
CCI= Código de Classificação do Item					Total:	403,35	1.027,81		185,00	79,13	0,52	2,42

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	%
SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO ENERGISATO	31,74	7,86
COMPRA DE ENERGIA	30,15	7,47
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	4,84	1,20
ENCARGOS SETORIAIS	9,45	2,34
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	327,18	81,11
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	403,36	100,00

- Valor Encargo Uso Sist. Distr. (Ref 12/2022): R$ 750,29

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
22/03/2023	**R$ 403,36**

Reservado ao Fisco

c063.e669.a988.72a7.7028.02c5.4224.695b

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.884.701/0001-36 **MATRIZ**		**14/12/2015**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO BENEFICENTE ACACIA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ABA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD TO 080 APM AI LOTEAMENTO RIVIERA DO LAGO	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.500-000	**DISTRITO DE LUZIMANGUES**	**PORTO NACIONAL**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MINISTERIOACACIA@HOTMAIL.COM	**(63) 3015-7649**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/12/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2023** às **17:40:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Associação Beneficente Acácia
CNPJ: 23.984.701/0001-36
Rodovia TO 080 APM AI Loteamento Riviera do Lago
Distrito de Luzimangues – Porto Nacional - TO

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACÁCIA - ABA

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACÁCIA também designada pela sigla, ABA constituída em 15 de novembro de 2015 sob a forma de Associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de promoção, defesa e atendimento de pessoas em situação de violação de direitos humanos com duração por tempo indeterminado, com sede provisória na APM AI Loteamento Riviera do Lago, RD. TO-080, Distrito de Luzimangues no Município de Porto Nacional Estado de Tocantins e foro em Porto Nacional – TO.

A associação tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, promoção e manutenção dos direitos e da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, por meio das atividades de saúde, cultura, educação profissional ambiental e segurança alimentar. Apresentar sugestões, bem como buscar recursos juntos aos órgãos estatais e privados, visando o desenvolvimento e maior alcance de suas atividades. Observando sempre os princípios de legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade e economicidade, mantendo os conceitos de eficácia e eficiência, sem qualquer discriminação de raça, cor, gênero, religião e classe social.

Luzimangues- Porto Nacional, 04 de Abril de 2023.

2º TABELIONATO

Isaías Antônio de Souza
Presidente da Associação Beneficente Acácia- ABA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Selo Digital nº 1284AAD791868-LJF
Reconheço por "SEMELHANÇA" a assinatura indicada de ISAIAS ANTONIO DE SOUZA. Dou fé. Palmas/TO, 04 de abril de 2023.
87867F. EMOLUMENTOS: R$6,16. Taxa Judiciária: R$1,70. FunchVI: R$1,20 ISS: R$0,31. TOTAL: R$9,37. Angel Jasmyn Pereira Sousa Silva. Escrevente Auxiliar I.





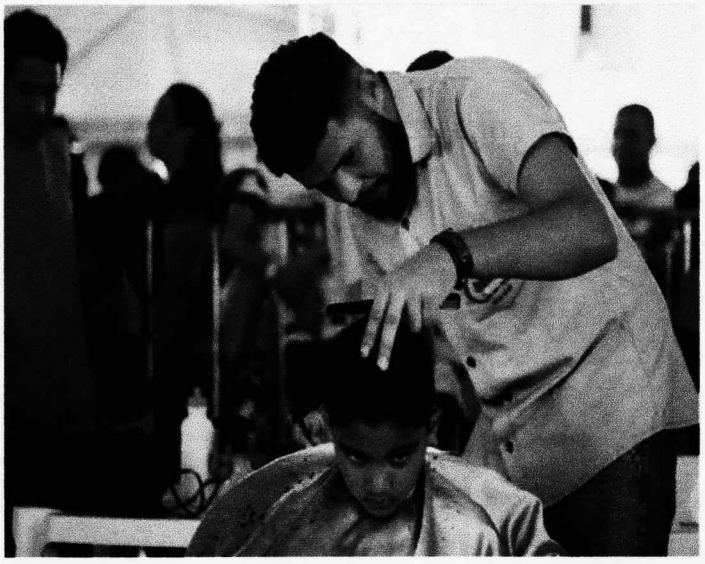

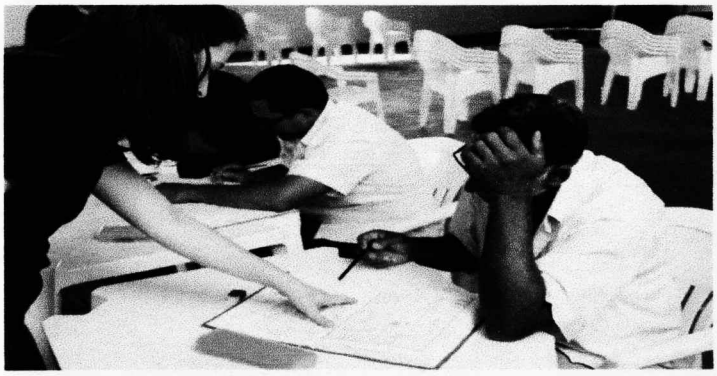

ABA

